



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1556

Ass. _____

CONTRATO 022/2025

(Processo Administrativo nº 24030001/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
022/2025,

QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE
PAU D'ARCO-PA, POR INTERMÉDIO DO (A)
SRA. MARIA CLEUDIANE DA SILVA
ALVES E NORTE FRIOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO PAU D'ARCO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, com sede e foro na PRAÇA AV BOA SORTE, SN, CENTRO, CEP 68.545-3000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.000.871/0001-39, neste ato representado pela Sra. MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES, brasileira, Casada, portador do CPF xx4.xx1.xx2-x4 e RG xx5.xx81 PC, residente na rua 04, Nº S/N – ST. Paraíso - Pau D'Arco- PA doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o(a) empresa NORTE FRIOS LTDA inscrita no CNPJ 34.257.492/0001-17 aqui representada por CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA, pessoa de direito físico portadora do CPF(MF) Nº xx1.xx8.xx5-x2 e RG nº xx0xx3xx4xx25 SSPDS/CE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à, RUA FRANCISCO MATARAZO, Nº 06, SETOR MARAJOARA II, CEP 68557-505, XINGUARA/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 24030001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2025 FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRA ANTONIA PINHEIRO CAVALCANTE E SAMU DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

NORTE FRIOS LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17 -
Endereço: Rua Francisco Matarazo - CEP: 68557505 - UF: PA - Município: Xinguara -
Telefone: (94) 98406-8236

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA/MAISENA - PACOTE 400GR - DETALHAMENTO: BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA/MAISENA - PACO	AMANDA	1.200 PC	R\$ 5,65	R\$ 6.780,00
0017	EXTRATO DE TOMATE - SACHE 190GR - DETALHAMENTO: EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHE REFORÇADA, COM 190GR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EXTRATO DE TOMATE - SACHE 190GR - De	FUGINI	1.040 UND	R\$ 3,40	R\$ 3.536,00
0018	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - PACOTE C/ 1KG - DETALHAMENTO: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, PACOTE COM 1KG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - PACOTE C/	DONA DÉ	520 KG	R\$ 7,70	R\$ 4.004,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1557

Ass. _____

0019	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PACOTE 1KG - DETALHAMENTO: FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1KG. CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PACOTE 1KG - Det	TIO CHICO	1.820 PC	R\$ 6,18	R\$ 11.247,60
0023	LEITE EM PÓ: DESNATADO COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE SACOS ALUMINIZADOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 200G	LEITE EM PÓ: DESNATADO COMPOSIÇÃO MÍNIM	CCGL	200 UND	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
0025	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500GR - DETALHAMENTO: MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, PACOTE COM 500GR, COM FIO FINO E LONGO COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30CM, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PROPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEMOLA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500G	CRISTAL	600 PC	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
0026	MACARRAO TIPO PARAFUSO - PACOTE 500GR - DETALHAMENTO: MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, PACOTE COM 500GR, NA COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MACARRAO TIPO PARAFUSO - PACOTE 500GR	CRISTAL	600 PC	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
0027	MARGARINA VEGETAL COM SAL - POTE 500GRS - DETALHAMENTO: MARGARINA VEGETAL - COM SAL. POTE COM 500GR, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARGARINA VEGETAL COM SAL - POTE 500GRS	QUALY	1.040 UN	R\$ 9,40	R\$ 9.776,00
0028	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA 170GR - DETALHAMENTO: MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA COM 170GR - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA 170GR -	FUGINI	390 LT	R\$ 3,60	
0029	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - PACOTE C/ 1KG - DETALHAMENTO: FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA, EMBALAGEM INTEGRA, TIPO PACOTE DE POLIETILENO DE 1KG, LIVRE DE MISTURAS, RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NÃO DEVE APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL, O PRAZER DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - PACOTE C	DONA DÉ	600 KG	R\$ 9,80	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1558

Ass. _____

0032	PIMENTA CALABREZA - POTE 50GR - DETALHAMENTO: PIMENTA CALABREZA - EM GRÃO, PESO LÍQUIDO 50GR, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNSOS, GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM POTE ACRÍLICO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIMENTA CALABREZA - POTE 50GR - Detalham	MARISOL	260 POTE	R\$ 7,10	
0034	PIRULITO SABORES DIVERSOS - PACOTE C/ 500GR - DETALHAMENTO: PIRULITO: COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO COM DIVERSOS SABORES, CABO EM PLÁSTICO E BEM FLEXÍVEL, FORMA CILÍNDRICA, DE TAMANHO PROPORCIONAL NO MÍNIMO 12 CM, PACOTE DE 500G	PIRULITO SABORES DIVERSOS - PACOTE C/	FLORESTAL	520 PC	R\$ 11,55	
0035	POLVILHO DOCE - PACOTE 500GR - DETALHAMENTO: POLVILHO - DOCE, PACOTE COM 500GR, SUBGRUPO DE FARINÁCEOS DA COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POLVILHO DOCE - PACOTE 500GR - Detalhame	DO ZÉ	200 PC	R\$ 8,05	
0039	SAL REFINADO - PACOTE 1KG - DETALHAMENTO: SAL - REFINADO, PACOTE COM 1KG, IODADO, COM NO MÍNIMO 99,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAL REFINADO - PACOTE 1KG - Detalhamento	DUNORTE	585 PC	R\$ 1,45	
0040	SARDINHA COM MOLHO TOMATE - LATA 130GR - DETALHAMENTO: SARDINHA - PESCADO EM CONSERVA - LATA COM 130GR, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO ETC, APRESENTAÇÃO: INTEIRO E SEM CABEÇA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SARDINHA COM MOLHO TOMATE - LATA 130GR -	88	260 LT	R\$ 6,35	
0045	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCO 500ML - DETALHAMENTO: VINAGRE DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, TAMPÃO INVOLÁVEL HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCO 500ML - Detal	MARATÁ	390 FR	R\$ 3,65	
0069	ALHO A GRANEL Nº 07 - IN NATURA - DETALHAMENTO: ALHO A GRANEL NÚMERO 07, INTEIRO, APRESENTANDO COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHUCHU, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE; COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	ALHO A GRANEL Nº 07 - IN NATURA - IN NATURA - Detalh		780 KG	R\$ 37,95	R\$ 29.601,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 92.263,35	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1559

Ass. _____

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei nº 14133, de 2021.

2.2O prazo de vigência será prorrogado por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1Forma de Entrega

3.1.1Os produtos NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, em local designado pelo órgão solicitante após o recebimento da ordem de fornecimento em dias úteis e no horário das 08h às 14h;

3.1.2 Os produtos PERECÍVEIS deverão ser entregues no prazo máximo de até 12 (doze) horas, em local designado pelo órgão solicitante após o recebimento da ordem de fornecimento em dias úteis e no horário das 08h às 14h;

3.1.3O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.1.4O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

3.1.5 – A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento

3.1.7O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

3.2DA GARANTIA

3.2.1 Os produtos entregues somente serão aceitos após a verificação de conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e compatibilidade com a proposta vencedora, sendo que serão recusados inteiramente pelo gestor do contrato, caso não esteja de acordo.

3.2.2 - No ato da entrega, os produtos serão conferidos e recebidos por funcionário responsável e quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste Termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório.

3.2.3Os Alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

3.2.4O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.5O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante

3.2MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.2.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.2Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1560

Ass. _____

3.2.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.2.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.2.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3 PROCEDIMENTO PARA TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.3.1 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

3.3.2 Concluindo a entrega de todos os itens, objetos desta contratação, se estiverem em perfeitas condições de entrega e atestados pelo FISCAL ou SUBSTITUTO de contrato, após efetuados todos os testes e verificações necessárias, bem como recebida toda a documentação exigida neste termo de referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo fiscal e/ou substituto o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, emitido pela contratada juntamente com demais documentos exigidos.

3.3.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

3.4.1 Os itens descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pelos Gestores das referidas Secretarias.

3.4.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.

3.4.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

3.5 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

3.5.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

3.5.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.5.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.5.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.5.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.5.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

3.5.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

3.6 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.6.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.6.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.6.3 Além dos requisitos acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.6.4 Verificação de documentação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual/distrital e municipal;

3.6.5 Inspeção de qualidade e conformidade;

3.6.6 Acompanhamento de cronograma e prazos;

3.6.7 Avaliação de desempenho e satisfação;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1561

Ass. _____

3.6.8 Monitoramento ambiental e social.

3.7 GESTOR DO CONTRATO

3.7.1O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.7.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.7.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.7.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.7.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.7.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.7.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.8 FISCAIS DO CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 11.246/2022, ficam designados os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

- **Fiscal Titular:** ANGRA DA SILVA PEDOSA – Matrícula nº 5151/2025
- **Fiscal Suplente:** VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO – Matrícula nº 5167/2025

As atribuições específicas de fiscalização serão exercidas conforme orientação da autoridade competente, podendo ser técnicas, administrativas ou ambas, de acordo com a natureza do objeto contratado e a capacitação dos designados, nos termos da legislação vigente.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da aquisição é de R\$ 92.263,35 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. RECEBIMENTO

6.1.2Os alimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 156d

Ass. _____

6.1.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2Liquidação.

6.2.1 Recebida a Nota Fiscal de serviços ou consumo, o fiscal do contrato fará análise com os produtos ou serviços e estando em conformidade encaminhará ao Departamento competente para a liquidação. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)O prazo de validade;
- b)A data da emissão;
- c)Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)O período respectivo de execução do contrato;
- e)O valor a pagar; e
- f)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.2.4A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.2.6Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3Prazo de pagamento.

6.3.1O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os itens do objeto estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

6.3.2No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária.

6.4Forma de pagamento.

6.4.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1563

Ass. _____

6.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DOS REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (art. 92, V)

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis

8. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1.1 Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos alimentos, entregando-os de acordo com o especificado neste termo de Referência e ainda:

8.1.2 responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Contratantes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos alimentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela solicitante;

8.1.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3.

8.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato; reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

8.1.7. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.8. Uma vez notificada de que poder executivo municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência

8.1.9. Uma vez contratada, deverá o proponente vencedor iniciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviços ou documento similar, a prestação dos serviços contratados de acordo como especificado neste Termo de Referência.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1564

Ass. _____

Uma vez decidida a contratação, a CONTRATANTE, obriga-se a:

8.2.1 Convocar o proponente vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;

8.2.2 Permitir acesso dos empregados do proponente vencedor às suas dependências para prestação dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

8.2.4. Assegurar-se das boas condições de Gêneros alimentícios, verificando sempre a sua qualidade e prazo de validade;

8.2.5. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora;

8.2.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega de Gêneros alimentícios, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

8.2.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

9. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.10 licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

10.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 10.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 10.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.9. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.10. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1565

Ass. _____

- 10.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 10.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.10 contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6 A alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.9 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.10 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.11 Indenizações e multas.

11.12 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte: 1500.1002, Descrição do Recurso: impostos

Fonte: 1600.00.00, Descrição do Recurso: Transferência SUS-Bloco de manutenção

Fonte: 1631.0000, Descrição do Recurso: Transferência de Convênio – União/Saúde

Fonte: 1632.0000, Descrição do Recurso: Transferência de Convênio - Estado/Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 materiais de consumo

Ação: Teto Fundo Municipal de média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit-Maca.

Fonte: 1500.00.00 Descrição do Recurso: impostos

Fonte: 1500.10.02 Descrição do Recurso: receita de imposto e transf. - Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 materiais de consumo

Ação: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Fonte: 1500.10.02 Descrição do Recurso: impostos

Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso: Transferência SUS-Bloco de manutenção

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 materiais de consumo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1966

Ass. _____

12.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

15.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

15.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo ao edital.

15.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes cooperem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS – ao edital.

16. DAS VEDAÇÕES.

16.1 É VEDADO À CONTRATADA:

16.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma do Art. 91 da Lei nº 14.133/21.

MARIA
CLEUDIANE DA
SILVA
ALVES:9540918
1204

Assinado de forma
digital por MARIA
CLEUDIANE DA SILVA
ALVES:95409181204
Dados: 2025.06.04
11:47:34 -03'00'

Pau D'Arco-PA 26 de maio de 2025.

MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES
Gestora da Secretaria
Contratante

NORTE FRIOS

LTDA:34257492000
117

Assinado de forma digital por NORTE
FRIOS LTDA:34257492000117
Dados: 2025.06.02 15:12:10 -03'00'

NORTE FRIOS LTDA
CNPJ 34.257.492/0001-17
Contratada

TESTEMUNHAS:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1567

Ass. _____

CONTRATO 023/2025

(Processo Administrativo nº 24030001/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
023/2025,

QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE
PAU D'ARCO-PA, POR INTERMÉDIO DO(A)
SRA. MARIA CLEUDIANE DA SILVA
ALVES E TROPICAL EMPREENDIMENTOS
LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO PAU D'ARCO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, com sede e foro na PRAÇA AV BOA SORTE, SN, CENTRO, CEP 68.545-3000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.000.871/0001-39, neste ato representado pela Sra. MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES, brasileira, Casada, portador do CPF xx4.xx1.xx2-x4 e RG xx5.xx81 PC, residente na rua 04, Nº S/N – ST. Paraíso - Pau D'Arco- PA doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o(a) empresa TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.951.033/0001-43, aqui representada por RAYSSA VOBEDO DE LIMA, pessoa física, portadora do CPF(MF) Nº xx5.xx1.xx-57 e RG nº xx8xx99 SSP GO - GO, residente e domiciliado à Avenida Aloisio Hendges, SN, quadra 21, Lote 10, fundos, Jardim Tropical, Xinguara, PA, CEP 68.555-970, tendo em vista o que consta no Processo nº 24030001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2025 FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRA ANTONIA PINHEIRO CAVALCANTE E SAMU DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento

48.951.033/0001-43 - Endereço: Av: Aloisio Hendges - CEP: 68555970 - UF: PA - Município:

Xinguara - Telefone: (94) 99178-1899

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACAFRAO EM PO - PACOTE 100GR - DETALHAMENTO: AÇAFRÃO EM PÓ - PESO LÍQUIDO 100GR. CÚRCUMA TORRADA EM PÓ, ISENTA DE IMPUREZAS E UMIDADE, SEM GLUTEM, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KITANO	KITANO	80 PC	R\$ 2,80	R\$ 224,00
0005	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - FRASCO 400GRS - DETALHAMENTO: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - FRASCO COM 400GRS - AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B2, B3, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO DE 20 GR: VALOR ENERGÉTICO 80 KCAL; 18 GR DE AÇÚCARES; 0 G DE GORDURAS TOTAIS; 0 G DE GORDURAS SATURADAS; NÃO CONTEM GORDURA TRANS; 28MG DE SÓDIO E VITAMINAS. EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM CAPACIDADE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;	ITALAC	ITALAC	400 FR	R\$ 7,65	R\$ 3.060,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1568

Ass. _____

0006	ACUCAR CRISTAL - PACOTE 2KG - DETALHAMENTO: ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 2KG. COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAUAXI	CAUAXI	200 PC	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
0007	ADOCANTE LIQUIDO - FRASCO 200ML - DETALHAMENTO: ADOCANTE DIETETICO - LIQUIDO, FRASCO 200ML, COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ADOCIL	ADOCIL	200 FR	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
0008	AMIDO DE MILHO - PACOTE 500GR - DETALHAMENTO: AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA VEDADO, COM PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIMIMO	KIMIMO	400 PAC	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00
0011	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER - PACOTE 400GR - DETALHAMENTO: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FORTALEZA	FORTALEZA	2.600 PC	R\$ 3,71	R\$ 9.646,00
0012	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO - PACOTE 400GR - DETALHAMENTO: BISCOITO DOCE SEM RECEHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PACOTE DE PAPEL IMPERMEAVEL OU PLASTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE QUATROCENTOS (400) GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MICOS	MICOS	3.380 PC	R\$ 4,50	R\$ 15.210,00
0020	FLOCAO DE ARROZ - PACOTE C/ 500GR - DETALHAMENTO: FARINHA DE ARROZ PRE-COZIDO, TIPO FLOCÃO, PACOTE COM 500GR, COR BRANCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM EM SACO PLASTICO HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BONARROZ	BONARROZ	520 PC	R\$ 2,99	R\$ 1.554,80
0022	LEITE INTEGRAL EM PO - PACOTE 400GR - DETALHAMENTO: LEITE EM PO INTEGRAL - PACOTE COM 400GR, GORDURAS TOTAIS 6,9 A 8,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGETICO DE 129 A 150 KCAL, CARBOIDRATO DE 9,6 A 12G, PROTEINA DE 6,7 A 12G, EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	ITALAC	1.170 PC	R\$ 14,54	R\$ 17.011,80
0030	OLEO DE SOJA - FRASCO 900ML - DETALHAMENTO: OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, FRASCO 900ML, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CONCORDIA	CONCORDIA	1.950 UND	R\$ 8,25	R\$ 16.087,50



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1569

Ass. _____

0041	SUCO DE CAJU ADOCADO - CAIXA CARTOLADA C/ 1LITRO - DETALHAMENTO: SUCO DE CAJU ADOCADO, SEM GLUTEM, FRASCO COM 1LITRO, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAFRUTA	DAFRUTA	150 UN	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
0042	SUCO DE GOIABA ADOCADO - CAIXA CARTOLADA C/ 1LITRO - DETALHAMENTO: SUCO DE GOIABA ADOCADO, SEM GLUTEM, FRASCO COM 1LITRO, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAFRUTA	DAFRUTA	150 UND	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
0043	SUCO DE MARACUJA ADOCADO - CAIXA CARTOLADA C/ 1LITRO - DETALHAMENTO: SUCO DE MARACUJA ADOCADO, SEM GLUTEM, FRASCO COM 1LITRO, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAFRUTA	DAFRUTA	150 UND	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
0044	SUCO DE UVA ADOCADO - CAIXA CARTOLADA C/ 1LITRO - DETALHAMENTO: SUCO DE UVA ADOCADO, SEM GLUTEM, FRASCO COM 1LITRO, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAFRUTA	DAFRUTA	150 UND	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
0065	ABACATE - IN NATURA - DETALHAMENTO: ABACATE, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, 1ª QUALIDADE, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	260 KG	R\$ 19,00	R\$ 4.940,00
0066	ABACAXI - IN NATURA - DETALHAMENTO: ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE; GRAUDO, POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO, PÉROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, COM COROA, SEM, FASCIAÇÃO GRAVE, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	780 UN	R\$ 8,00	R\$ 6.240,00
0067	ABOBRINHA VERDE - IN NATURA - DETALHAMENTO: ABOBRINHA MENINA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO CILINDRICO COM PESCOÇO, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	455 KG	R\$ 6,87	R\$ 3.125,85
0068	ALFACE - IN NATURA - DETALHAMENTO: ALFACE CRESPA 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA SEM MANCHAS, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	455 PAC	R\$ 8,50	R\$ 3.867,50
0070	CABOTIÁ - IN NATURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	INNATURA	INNATURA	600 KG	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00



Comissão de Licitação

Folha: 1570

Ass. _____

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

0071	BANANA PRATA - IN NATURA - DETALHAMENTO: BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA, O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR DEFEITOS, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	960 KG	R\$ 7,65	R\$ 7.344,00
0072	BATATA INGLESA - IN NATURA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	INNATURA	INNATURA	600 KG	R\$ 9,64	R\$ 5.784,00
0073	BATATA DOCE - IN NATURA - DETALHAMENTO: BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	390 KG	R\$ 8,30	R\$ 3.237,00
0074	BERINJELA - IN NATURA - DETALHAMENTO: BERINJELA, CLASSE EXTRA AA, FIRME, DE CASCA LISA, SEM RACHADURAS, MANCHA, SEM SINAIS DE BROTO, LIVRE DE PARASITA E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	260 KG	R\$ 12,08	R\$ 3.140,80
0075	BETERRABA - IN NATURA - DETALHAMENTO: BETERRABA, CLASSE EXTRA AA, FIRME, DE CASCA LISA, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	400 KG	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
0076	CEBOLA - IN NATURA - DETALHAMENTO: CEBOLA, MÉDIA, COMUM, SEM DEFORMAÇÕES, SEM MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, E EM ÓTIMA CONDIÇÃO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	800 KG	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
0077	CENOURA - IN NATURA - DETALHAMENTO: CENOURA, CLASSE EXTRA AA, COMUM, COR LARANJA INTENSA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	500 KG	R\$ 10,69	R\$ 5.345,00
0078	CHEIRO VERDE - IN NATURA - DETALHAMENTO: CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA DE PROPORÇÃO IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO PACOTE DE 250GR, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	200 PAC	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
0079	CHUCHU - IN NATURA - DETALHAMENTO: CHUCHU, CLASSE EXTRA AA, COMUM, CASCA BRILHANTE, SEM FERIMENTOS, SEM ESPINHOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	650 KG	R\$ 8,54	R\$ 5.551,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1571

Ass. _____

0080	COUVE - IN NATURA - DETALHAMENTO: COUVE MANTEIGA, CLASSE EXTRA, FOLHAS NOVAS, VERDE ESCURAS, SEM MANCHAS OU MARCAS DE INSETO E LIVRE DE ENFERMIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE, ATOXICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	260 PC	R\$ 7,39	R\$ 1.921,40
0081	GENGIBRE - IN NATURA - DETALHAMENTO: GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	130 KG	R\$ 17,27	R\$ 2.245,10
0082	LARANJA - IN NATURA - DETALHAMENTO: LARANJA PÊRA, CLASSE A, COMUM, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTOS DE TERRA, SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	1.950 KG	R\$ 9,34	R\$ 18.213,00
0083	LIMÃO TAITI - IN NATURA - DETALHAMENTO: LIMÃO TAITI, CLASSE A, COMUM, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	300 KG	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
0084	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA E COR PRÓPRIA DO PRODUTO, COM CASCA ÍNTEGRA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LIVRE DE APODRECIMENTO, APARÊNCIA AGRADÁVEL, SABOR ADOCICADO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TER NO MÍNIMO TAMANHO MÉDIO.	INNATURA	INNATURA	800 KG	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00
0085	MELÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO AMARELADA, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA, POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO MÉDIO.	INNATURA	INNATURA	480 KG	R\$ 8,79	R\$ 4.219,20
0086	MAMÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARCIALMENTE MADURO COM A CASCA ÍNTEGRA, SABOR ADOCICADO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM 3 DESENVOLVIDOS, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	INNATURA	INNATURA	420 KG	R\$ 8,87	R\$ 3.725,40
0087	MAÇÃ - IN NATURA - DETALHAMENTO: MAÇÃ FUJI, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SEM PARTES MOLES ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	1.300 KG	R\$ 16,00	R\$ 20.800,00
0088	PEPINO - IN NATURA - DETALHAMENTO: PEPINO, LISO, EXTRA, APRESENTANDO COR, TAMANHO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	IN	400 KG	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1572

Ass. _____

0089	PÊRA - IN NATURA - DETALHAMENTO: PÊRA COMUM, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	130 KG	R\$ 17,13	R\$ 2.226,90
0090	REPOLHO - IN NATURA - DETALHAMENTO: REPOLHO BRANCO, LISO, EXTRA, APRESENTANDO COR, TAMANHO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	720 KG	R\$ 7,39	R\$ 5.320,80
0091	TOMATE - IN NATURA - DETALHAMENTO: TOMATE COMUM, CLASSE EXTRA AA, FRESCO, RESISTENTE, FIRME, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ROMPIMENTO DA EPIDERMIS, SEM DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	2.000 KG	R\$ 13,78	R\$ 27.560,00
0092	UVA - IN NATURA - DETALHAMENTO: UVA, FIRME, CASCA LUSTROSA, SEM MACHUCADOS, SEM RACHADURAS, ACONDICIONADO EM BANDEIJAS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	650 KG	R\$ 15,95	R\$ 10.367,50
0093	VAGEM - IN NATURA - DETALHAMENTO: VAGEM, LISA, EXTRA AA, APRESENTANDO COR, TAMANHO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	INNATURA	INNATURA	200 KG	R\$ 15,53	R\$ 3.106,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 243.809,55	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei nº 14133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será prorrogado por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Forma de Entrega

3.1.1. Os produtos NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, em local designado pelo órgão solicitante após o recebimento da ordem de fornecimento em dias úteis e no horário das 08h às 14h;

3.1.2. Os produtos PERECÍVEIS deverão ser entregues no prazo máximo de até 12 (doze) horas, em local designado pelo órgão solicitante após o recebimento da ordem de fornecimento em dias úteis e no horário das 08h às 14h;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1573

Ass. _____

3.1.3O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.1.4O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

3.1.5 – A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento

3.1.7O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

3.2DA GARANTIA

3.2.1 Os produtos entregues somente serão aceitos após a verificação de conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e compatibilidade com a proposta vencedora, sendo que serão recusados inteiramente pelo gestor do contrato, caso não esteja de acordo.

3.2.2 - No ato da entrega, os produtos serão conferidos e recebidos por funcionário responsável e quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste Termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório.

3.2.3Os Alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

3.2.4O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.5O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante

3.2MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.2.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.2Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.2.3As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.2.4O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.2.5Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3PROCEDIMENTO PARA TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.3.1Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

3.3.2Concluindo a entrega de todos os itens, objetos desta contratação, se estiverem em perfeitas condições de entrega e atestados pelo FISCAL ou SUBSTITUTO de contrato, após efetuados todos os testes e verificações necessárias, bem como recebida toda a documentação exigida neste termo de referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo fiscal e/ou substituto o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, emitido pela contratada juntamente com demais documentos exigidos.

3.3.3A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1574

Ass. _____

3.4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

3.4.1 Os itens descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pelos Gestores das referidas Secretarias.

3.4.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.

3.4.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

3.5 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

3.5.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

3.5.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.5.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.5.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.5.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.5.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

3.5.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

3.6 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.6.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.6.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.6.3 Além dos requisitos acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.6.4 Verificação de documentação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual/distrital e municipal;

3.6.5 Inspeção de qualidade e conformidade;

3.6.6 Acompanhamento de cronograma e prazos;

3.6.7 Avaliação de desempenho e satisfação;

3.6.8 Monitoramento ambiental e social.

3.7 GESTOR DO CONTRATO

3.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1575

Ass. _____

3.7.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.7.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.7.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.8 FISCAIS DO CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 11.246/2022, ficam designados os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do contrato:

- **Fiscal Titular:** ANGRA DA SILVA PEDOSA – Matrícula nº 5151/2025
- **Fiscal Suplente:** VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO – Matrícula nº 5167/2025

As atribuições específicas de fiscalização serão exercidas conforme orientação da autoridade competente, podendo ser técnicas, administrativas ou ambas, de acordo com a natureza do objeto contratado e a capacitação dos designados, nos termos da legislação vigente.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da aquisição é de R\$ 243.809,55 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. RECEBIMENTO

6.1.2Os alimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2Os alimentos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 Liquidação.

6.2.1 Recebida a Nota Fiscal de serviços ou consumo, o fiscal do contrato fará análise com os produtos ou serviços e estando em conformidade encaminhará ao Departamento competente para a liquidação. O prazo de que trata o item anterior



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1576

Ass. _____

será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3 Prazo de pagamento.

6.3.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os itens do objeto estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

6.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária.

6.4 Forma de pagamento.

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DOS REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (art. 92, V)

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1577

Ass. _____

8. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1.1 Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos alimentos, entregando-os de acordo com o especificado neste termo de Referência e ainda:

8.1.2 responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Contratantes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos alimentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela solicitante;

8.1.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3.

8.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato; reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 8.6. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

8.1.7. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.8. Uma vez notificada de que poder executivo municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência

8.1.9. Uma vez contratada, deverá o proponente vencedor iniciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviços ou documento similar, a prestação dos serviços contratados de acordo como especificado neste Termo de Referência.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Uma vez decidida a contratação, a CONTRATANTE, obriga-se a:

8.2.1 Convocar o proponente vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;

8.2.2 Permitir acesso dos empregados do proponente vencedor às suas dependências para prestação dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

8.2.4. Assegurar-se das boas condições de Gêneros alimentícios, verificando sempre a sua qualidade e prazo de validade;

8.2.5. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora;

8.2.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega de Gêneros alimentícios, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1578

Ass. _____

8.2.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

9. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.10. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

10.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 10.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 10.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.9. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.10. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 10.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.10. contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1579

Ass. _____

11.4O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6 A alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.9Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.10Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.11Indenizações e multas.

11.12A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte: 1500.1002, Descrição do Recurso: impostos

Fonte: 1600.00.00, Descrição do Recurso: Transferência SUS-Bloco de manutenção

Fonte: 1631.0000, Descrição do Recurso: Transferência de Convênio – União/Saúde

Fonte: 1632.0000, Descrição do Recurso: Transferência de Convênio - Estado/Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 materiais de consumo

Ação: Teto Fundo Municipal de média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit-Maca.

Fonte: 1500.00.00 Descrição do Recurso: impostos

Fonte: 1500.10.02 Descrição do Recurso: receita de imposto e transf. - Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 materiais de consumo

Ação: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Fonte: 1500.10.02 Descrição do Recurso: impostos

Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso: Transferência SUS-Bloco de manutenção

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 materiais de consumo

12.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha: 1580

Ass. _____

15. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

15.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

15.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo ao edital.

15.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes cooperem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS – ao edital.

16. DAS VEDAÇÕES.

16.1 É VEDADO À CONTRATADA:

16.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

18.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma do Art. 91 da Lei n.º 14.133/21.

Pau D'Arco-PA 26 de maio de 2025.

MARIA
CLEUDIANE DA
SILVA
ALVES:95409181
204

Assinado de forma
digital por MARIA
CLEUDIANE DA SILVA
ALVES:95409181204
Dados: 2025.06.04
11:27:20 -03'00'

MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES
Gestora da Secretaria
Contratante

TROPICAL
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:48951033000143

Assinado de forma digital por TROPICAL
EMPREENDEIMENTOS LTDA:48951033000143
DN: cn=CP Brasil, o=PRA, ou=SECRETARIA
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ AL, ou=15372075000143,
ou=empresarial, cn=TROPICAL EMPREENDEIMENTOS
LTDA:48951033000143
Data: 2025.06.04 11:04:51 -03'00'

TROPICAL EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ 48.951.033/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS: